PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

Lei nº 473/2018

Ementa:

Dispõe Sobre a permuta de duas áreas de terras pertencente ao Município, por outra de propriedade privada, para fins sociais de utilidade **pública, e dá outras providências.**

O PRFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPI DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, instituída no âmbito administrativo aos 05/04/1990, envia projeto de lei de sua autoria para analise, discursão, votação e aprovação dos componentes da Casa Virgolino Cavalcante de Melo e posterior sanção transformando em Lei municipal a presente matéria.

Artigo 1º - Ficam autorizadas à permuta de duas áreas de terras, uma localizada no Sítio Malhada medindo 2.740m2 (dois mil setecentos e quarenta metros quadrados), fazendo extremidade com as seguintes propriedades: no sentido malhada/Barra, ao Norte com o Rio Araçagi, com cumprimento de 28,00 (vinte e oito metros), ao Sul, com a propriedade pertencente ao senhor João Raimundo, também conhecido como João de Lero, com 52,00 (cinquenta e dois Metros), a Leste com a propriedade pertencente à senhora Dona Olivia, com uma lateral medindo 74,00 (setenta e quatro) metros, e ao Oeste, com propriedade pertencente ao sr. Marcondes, com 63,00 (sessenta e três) metros de lateral, **mais uma área de terras localizada no Sítio Barra de Cuitegi-Pb, medindo 30,00 metros de cumprimento por 30,00 (trinta) de largura, com uma área total de 900,00 (novecentos metros quadrados), ambas de propriedade da prefeitura municipal de Cuitegi**; onde funcionava a Lavanderia pública municipal, Por outra da senhora **Josilene Barbosa Serafim** localizada no Sítio Malhada, medindo 42,00 (quarenta e dois metros) de largura por 95,00 (noventa e cinco metros) de cumprimento, com uma área total de **3.990 (três mil novecentos e noventa metros quadrados).**

Artigo 2.º - As referidas áreas objetos desta negociação (permuta) estão contidas, registradas no Cartório Toscano de Sales e localizadas da seguinte forma:

- A da Senhora Josilene Barbosa Serafim, brasileira, cada, **RG 1.382.009 SSP/PB, CIC 645.102.984-04**, uma área de terras medindo 3,7459 hectares, localizada no Sítio Malhada, zona rural deste Município, conforme escritura pública de compra e venda registrado no Livro **0170, folha 051, INCRA CCIR - sob nº 204.080.003.921-4, ITR, c om NIRF - nº - 2.165.884-6.**

- a outra área pertencente à prefeitura, medindo 30m por 30m aproximadamente, com uma área total de 900m2 (novecentos) metros quadrados, está localizada no Sítio Barra, anexa as terras de propriedade do Senhor Severino Alves Serafim, cuja escritura do proprietário privado está contida no livro **159, folhas 052 e /v, translado 1º.**

E a outra que a prefeitura esta dando na negociação que mede 2.740m2 (dois mil setecentos e quarenta) metros quadrados, adquirida através de desapropriação amigável, esta localizada no sítio Malhada e está em nome da **PMC**, registrada na Receita Federal **nº 2165884-6, no Cartório toscano de Sales, sob o nº de protocolo no livro A-3, sob nº 14009 e registro sob nº 13979, no livro B-103, folha 50.**

Artigo 3º. – A referida permuta se dá em face do Poder Público Municipal objetivar implantar no local obras de cunho sociais, como a implantação de um **Ginásio de Esportes, uma Academia ao Ar Livre e um Pleygraud, além da construção de uma praça para desfrute daquela comunidade.**

Artigo 4º. – Esta lei entrará em vigor na da de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuitegi-Pb, em 13 de agosto de 2018.

Guilherme Cunha Madruga Junior

Prefeito Municipal